



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ
01.611.137/0001-45

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO E ACRESCE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 016/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goianá, uma vaga para o seguinte cargo:

I – Auxiliar de Saúde I;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar conforme classificação do concurso público ou processo seletivo vigente, se houver.

Art. 4º - O §3º do art. 5º da Lei Complementar nº 016/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

DE	PARA
Auxiliar de Saúde I	Assistente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista Pleno
Auxiliar Administrativo II	Assistente Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional de Limpeza
Operário	Profissional de Limpeza
Pedreiro II	Pedreiro
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Motorista III	Motorista

Art. 5º - O “Anexo I” da Lei Complementar nº 016/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ
01.611.137/0001-45

Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do Cargo	Nº de Vagas
010	Básico	Auxiliar de Saúde I	07
(...)	(...)	(...)	(...)

QUADRO DE CARÁTER ESPECIAL – CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS

Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Nº de vagas
010	Básico	Auxiliar de Saúde I	06
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 08 de dezembro de 2025.

*Paulo Roberto de Assis
Prefeito de Goianá-MG*



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ
01.611.137/0001-45

MENSAGEM N°: /2025

EXCELENTE MESSIAS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo acréscimo de vaga na estrutura administrativa da prefeitura municipal.

SEGUIMOS AS RAZÕES:

Por necessidade de melhoria na prestação de serviço, entendeu-se pelo acréscimo de uma vaga de auxiliar de saúde.

A criação da vaga de auxiliar de saúde tem por motivação a necessidade de tal função junto ao quadro de funcionário do PSF para que este possa continuar atendendo à população com a eficácia necessária.

Não se olvide que, por ser medida de exigência legal, a pretendida vaga que se pretende criar é plenamente absorvível pelo orçamento e receitas municipais, conforme revela o impacto financeiro apresentado.

Assim, e, mantendo um dos pilares desta Administração, que é a agilidade e eficiência dos serviços prestados por esta municipalidade, encaminho o presente projeto de lei, para o qual solicito aos ilustres Edis a sua aprovação.

Sem mais para o momento, reitero cumprimentos democráticos.

Goianá, 8 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ – MG.**